



Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã

47

Plano de Actividades para 2009

*Aprovado por unanimidade
em reunião do Senado
de 19/12/2008*

[Handwritten signature]

Covilhã, 2008



I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. Enquadramento legal

O presente *Plano de Actividades* é elaborado para efeitos de cumprimento do que se encontra estabelecido nos números 2 e 3 do artigo 54º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior (UBI), artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho e artigo 1º do Decreto-Lei nº 183/96, de 27/9.

2. Destinatários das actividades da Universidade

As actividades que a Universidade da Beira Interior irá desenvolver têm como destinatários a comunidade universitária e, em especial, os alunos que nela ingressaram aos quais se pretende ministrar um ensino de qualidade, em estreita colaboração com as inerentes actividades de investigação, pós-graduação, extensão e de prestação de serviços, que se procurará desenvolver numa perspectiva de valorização global.

3. Caracterização do ambiente interno e externo

A Universidade da Beira Interior desenvolverá as suas actividades de ensino superior, procurando ocupar um lugar entre as instituições de maior prestígio no País e no Mundo.

Para isso, terá de continuar a adoptar uma nota mínima para as provas de ingresso fixadas neste grau de ensino, a perseguir uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e a apostar numa auto-avaliação cada vez mais participada.

A Universidade da Beira Interior localizada no Centro Interior do País, que é ponto de encontro de alunos cuja origem cobre todo o território, os Países



africanos de língua portuguesa e emigração, é uma instituição cada vez mais consolidada.

Para concretizar as linhas mestras, apresentadas nos parágrafos anteriores, a UBI promoverá um ensino de qualidade que será assegurado por um corpo docente progressivamente mais qualificado, disponibilizando infra-estruturas devidamente equipadas para a prática do ensino e da investigação.

4. Processo de elaboração

O presente *Plano de Actividades* tem por base o Relatório Anual de Actividades referentes a 2007, a execução já verificada do Plano de Actividades de 2008, os Planos de Actividades dos Departamentos, Centros e Serviços e projectos autónomos, sendo o mesmo objecto de análise e discussão no Senado.

II - OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Orientações gerais para o ensino superior e seu enquadramento a nível da UBI

As acções a desenvolver pela UBI ao longo de 2009 irão procurar integrar-se nos objectivos e estratégias previstos nas *Grandes Opções do Plano*, nomeadamente nos campos do Ensino Superior e Ciência e Tecnologia.

2. Objectivos da Universidade e estratégias para o seu cumprimento

As actividades que a UBI irá prosseguir a nível do ensino, investigação e prestação de serviços serão articuladas, a nível local e regional, com os objectivos do Governo consagrados nas *Grandes Opções de Política* para 2005/09 no âmbito da 1ª opção cujo objectivo é “assegurar uma trajectória de crescimento sustentado, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos”. Para isso a UBI com a sua participação,



procurará contribuir para vencer o atraso científico e tecnológico, imprimir um novo impulso à Inovação, qualificar os recursos humanos e mobilizar para uma sociedade de informação. Para que estes objectivos venham a ser alcançados, procurar-se-á, a nível do governo da Universidade, imprimir uma cada vez maior eficácia, eficiência e economia na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em especial, através das actividades a desenvolver em 2009 e que adiante se discriminarão, procurar-se-á atingir os seguintes objectivos:

1. Assegurar a continuidade da implementação do Processo de Bolonha de acordo com os requisitos e prazos definidos.
2. Entrar em funcionamento 5 Cursos de 1º, 2º e 3º Ciclos e garantir alterações aos existentes, no quadro dos parâmetros exigidos pelo Processo de Bolonha, pela Lei de Bases e pela restante legislação aplicável.
3. Aumentar o número de docentes doutorados em (5%) em relação ao número actualmente existente.
4. Aumentar o número de alunos em cerca de (1%) em relação ao número actualmente existente, em particular nas áreas da Saúde, das Artes e da Tecnologia.
5. Aumentar a taxa de sucesso escolar em cerca de (2%).
6. Prosseguir a política de implementação de novas metodologias pedagógicas, visando a melhoria do ensino e da aprendizagem, nomeadamente através da realização de cursos para formação de docentes.
7. Melhorar as condições e infra estruturas de apoio ao ensino, à investigação e à prestação de serviços através do desenvolvimento de práticas de construção, manutenção, recuperação e/ou conservação dos edifícios existentes.



1
E

8. Elaborar e apresentar candidaturas a qualquer programa de financiamento que permita apoiar projectos de desenvolvimento a nível pedagógico e de investigação bem como de construção ou de recuperação de infra estruturas/edifícios.
9. Assegurar a aquisição de bens e de equipamentos laboratoriais e informáticos, de acordo com as necessidades identificadas e orçamento definido para o efeito.
10. Prosseguir a política e as práticas de aquisição de meios bibliográficos e de informação de acordo com as estratégias e prioridades definidas, no quadro do orçamento definido.
11. Potenciar o desenvolvimento pessoal e profissional do pessoal não docente nomeadamente através da participação em acções de formação, enquadradas no Plano de Formação e Orçamento respectivo.
12. Aumento do número de publicações sob a forma de livros e em revistas científicas de qualidade reconhecida internacionalmente em pelo menos 10% bem como em revistas com maior factor de impacto que conduz a um maior número de citações da UBI.

III - RECURSOS HUMANOS E ACTIVIDADES A DESENVOLVER

No presente *Plano de Actividades* explanam-se as actividades a desenvolver e os recursos que lhes serão afectos dicriminando-se de seguida:

1. Recursos Humanos

1.1. Pessoal Docente

Prevê-se um pequeno acréscimo do número de docentes ao serviço da UBI, o qual não deve ultrapassar os limites fixados anualmente por despacho ministerial, com base na previsão do número de alunos que frequentam ou



Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã

venham a frequentar a UBI e o início de funcionamento pela primeira vez de anos curriculares de cursos criados recentemente.

Procurar-se-á, aumentar o peso dos docentes doutorados no número global de docentes ao serviço da Universidade da Beira Interior por forma a que venha a representar a médio prazo 75% do corpo docente.

Para o efeito, a UBI procurará desenvolver actividades de formação conducentes ao Doutoramento, aumentando-se o número de docentes envolvidos nestas actividades.

Proceder-se-á ao longo do ano à abertura de concursos documentais para provimento de vagas do quadro de professores da UBI.

Ao longo de 2009, prevê-se também que alguns assistentes venham a ser admitidos a preparação de provas de Doutoramento e que outros as venham a concluir.

1.2. Pessoal não docente

Prevê-se uma estabilização dos efectivos ao serviço da Universidade da Beira Interior.

Para o ano em curso, continuar-se-á a apostar na actualização e formação do pessoal não docente. Assim, quer através de iniciativas levadas a efeito pela UBI, quer em colaboração com outras instituições, procurar-se-á ministrar os cursos de formação julgados mais adequados.

2. Actividades de ensino

Em 2009 prevê-se o seguinte:

O número de alunos tenderá a estabilizar face ao decréscimo das candidaturas de alunos, prevendo-se que, em Outubro de 2009, a população escolar da UBI se situe à volta de 6100 alunos nos 1º, 2º e 3º ciclos.



Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã

A UBI irá em matéria de candidatura ao ingresso nas Licenciaturas em funcionamento, seguir as normas definidas superiormente.

Paralelamente empreenderá iniciativas de divulgação por forma a alargar o nº de alunos recrutados, bem como atrair alunos com as melhores médias de candidatura.

Prosseguirão os processos de avaliação e acreditação.

Procurar-se-á incentivar o intercâmbio de alunos e docentes no âmbito do Programa Sócrates/Erasmus e programas de cooperação internacional com Universidades e de cursos de Língua Portuguesa para Estrangeiros.

3. Actividades de Investigação

Prosseguirão as actividades de investigação no âmbito das diversas Unidades com financiamento assegurado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e outras entidades, bem como das novas que vierem a ser aprovadas, especialmente as que resultarem de actividades a desenvolver com o tecido empresarial.

Incentivar-se-á a candidatura de docentes da UBI a projectos susceptíveis de serem financiados por programas comunitários ou outros.

Serão apresentadas candidaturas a diversos projectos de apoio à investigação. Sempre que possível afectar-se-ão receitas próprias a projectos de investigação que a UBI considere como prioritários.

4. Outras actividades

Para além das actividades de ensino e de investigação, prosseguir-se-á a política de prestação de serviços, em especial, a nível da investigação e do desenvolvimento experimental e a nível de cursos de extensão, prevendo-se a continuação do funcionamento do curso de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho por iniciativa da UBI.



Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã

No âmbito do ensino procurar-se-á por em funcionamento os cursos de especialização tecnológica já criados e proceder à eventual criação de outros, quer no âmbito da UBI, quer em parceria com outras instituições.

Prosseguirá, sempre que for julgado útil para a Universidade, a assinatura de convénios, protocolos e a participação em instituições diversas, sob a forma jurídica mais adequada, tendo em vista a ligação da UBI com o meio, nomeadamente através da institucionalização, pelo Senado, de prémios escolares com financiamento externo. Em termos de funcionamento das unidades orgânicas e dos Serviços da UBI, procurar-se-á dar ênfase a iniciativas que visem a sua modernização administrativa e à promoção de condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

A formação contínua ou a formação ao longo da vida merecerá também a melhor atenção com a entrada em funcionamento de uma infra-estrutura específica dedicada a esta formação.

Continuará a cooperação, no âmbito da formação pós-secundária com a AFTEBI, através da ESTEBI (Covilhã e Guarda) e ETT (Vila Nova de Famalicão), em cursos de especialização tecnológica, bem como com Escolas Secundárias, ou outras instituições.

5. Novos Órgãos da UBI

Como consequência da homologação e publicação dos Novos Estatutos em 01 de Setembro de 2008 irá prosseguir no ano de 2009 a institucionalização dos órgãos da Universidade, das Faculdades, Unidades de Investigação e Centros. Paralelamente serão também concebidos todos os regulamentos internos decorrentes dos novos Estatutos.

6. Instalações, equipamentos e projectos

Nesta área prevê-se o seguinte para 2009:



Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã

6.1- Aquisição de terrenos e edifícios

Poderá eventualmente, prosseguir este ano a política há largos anos seguida pela Universidade, a qual se tem traduzido na aquisição gradual de terrenos e edifícios, localizados nos diferentes Pólos da Universidade, por forma a ser viabilizado, a médio e longo prazo, o desenvolvimento da UBI.

Estas aquisições serão prioritariamente financiadas com receitas próprias, podendo ser comparticipados pelo PIDDAC ou outros programas.

6.2. Instalações

Continuar-se-á a recuperar, faseadamente, o edifício 2 da antiga Fábrica Ernesto Cruz, para as Artes e Ciências Sociais e Humanas.

Prevê-se ainda para 2009 o prosseguimento do processo visando a construção de residências de estudantes no Pólo III com fundos públicos ou através de parcerias público/privadas.

Levar-se-ão ainda a cabo algumas obras de recuperação e manutenção, em especial, nos edifícios mais antigos.

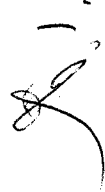
6.3. Equipamentos

Para este ano, será dada continuidade à política de dotar os Departamentos, Centros, instalações e oficinas do mobiliário e equipamento laboratorial, oficial e informático adequados.

Para o efeito, contam-se com verbas a inscrever no PIDDAC, rubricas de capital do Orçamento Ordinário, receitas próprias e outros projectos com ou sem comparticipação comunitária, como o QREN.

6.4. Projectos

Durante o ano de 2009 prevê-se, eventualmente, a elaboração de pequenos projectos e a adaptação dos edifícios da UBI.



7. Órgãos de Governo da UBI

Durante o ano de 2009 irão decorrer eleições e as tomadas de posse dos diferentes órgãos da UBI previstos nos novos estatutos elaborados na sequência da publicação do RJIES.

8. Orçamentos

Os orçamentos de que a UBI estima vir a dispor para o desenvolvimento das suas actividades no ano de 2009 encontram-se em anexo.